Colaborou na concepção da área de formação integrada no Saúde XXI/QCA III.

Adjunta dos gabinetes ministeriais com a tutela da área da igualdade, sendo responsável pela integração desta temática no âmbito dos programas operacionais do QCA III e pela negociação da medida n.º 4.4 do POEFDS (2000-2002), trabalho reconhecido com dois louvores (2000 e 2002).

Coordenadora do sistema de apoio técnico e financeiro às ONG, no âmbito do contrato entre a CIDM e o POEFDS (2003-2008).

Outras actividades:

Bolseira da Comissão Cultural Luso-Americana/Council of International Programmes para a frequência de um estágio pós-graduado na área das Ciências Sociais na Universidade Federal de Iowa/USA, com intervenção na área da prevenção da saúde mental/violência doméstica (1980).

Bolseira da OCDE para estágio sobre modernização administrativa nos serviços da Administração Pública do Canadá (1995).

Docente do ISSSL (1983-2006) e da FCH/UCP (1996-2008) em regime pós laboral.

Vários artigos publicados sobre intervenção social, formação e ética.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 17276/2008

Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

- 1 Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço através da qual a procuradora-geral-adjunta licenciada Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano vinha exercendo o cargo de subinspectora-geral da Administração do Território, nos termos do despacho n.º 15 887/2006 (2.ª série), de 28 de Julho.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Despacho n.º 17277/2008

Atendendo a que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira tem demonstrado reunir as condições para o desempenho do cargo, como resulta do relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, determino:

- 1 É renovada a comissão de serviço por via da qual a licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira vem exercendo o cargo de Subinspectora-geral da Administração Local.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Síntese curricular

Nome: Maria do Patrocínio Baltazar da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira

Data de nascimento: 1 de Setembro de 1947 Habilitações e percurso académico:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Coimbra em 1969;

Mestre em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1988:

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa entre 1977 e 1990, tendo leccionado as disciplinas de Direito das Obrigações, Teoria Geral do Direito Civil, Garantia das Obrigações, Arrendamento (Direito Privado I), Introdução ao Estudo do Direito, Direito da Família e das Sucessões, com regência nos anos lectivos de 1977-1978 a 1980-1981, 1982-1983, 1987-1988 e 1989-1990;

Professora convidada da Universidade Internacional entre 1991 e 1999, tendo regido a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito.

Percurso profissional

Subinspectora-geral da Administração Local (ex-IGAT) desde 1996;

Consultora jurídica da Auditoria Jurídica do Ministério do Equipamento Social (1976-1993; 1995-1996);

Assessora do conselho de administração dos CTT — Correios de Portugal, S. A., entre 1993 e 1995;

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo (1975-1976);

Adjunta do Gabinete do Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção (1976);

Consultora jurídica da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas e Comunicações (1974);

Consultora jurídica da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (1973-74);

Consultora jurídica da Habitat — Empreendimentos Imobiliários, SARL (1971-1973);

Consultora jurídica do Ministério das Corporações (contratação colectiva) (1970-71);

Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados desde 1973 (com inscrição suspensa desde 1996).

Despacho n.º 17278/2008

Considerando que a licenciada Maria João Paula Lourenço demonstra reunir reconhecida aptidão e plenas condições para o desempenho do cargo, como demonstra o respectivo currículo que se publica em anexo:

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, determino:

- 1 É nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de subinspectora--geral da Administração Local a licenciada Maria João Paula Lourenco.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Síntese curricular

Nome: Maria João Paula Lourenço.

Data de nascimento: 20 de Abril de 1957.

1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, com a média final de 14 valores em 1980 — dominante de Economia Regional;

Pós-graduação em Integração Europeia — dominante Económica, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

2 — Carreira profissional:

Auditora-chefe da Unidade de Apoio Técnico 2 do Departamento de Auditoria VIII — Sector Empresarial Autárquico, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 24 de Junho de 2002 até à presente data;

Subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), de 1 de Fevereiro de 1998 até 23 de Junho de 2002:

Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro (directora de serviços), de 20 de Julho a 6 de Novembro de 1995, na Inspecção-Geral da Educação (IGE);

Chefe de divisão de Apoio à Gestão Financeira na Direcção de Serviços de Finanças Locais, da Direcção-Geral da Administração Autárquica, desde Setembro de 1987 até 19 de Julho de 1995.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17279/2008

Por meu despacho de 16 de Junho de 2008, foram Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, Ana Sofia de Castro Santos Arantes e Oliveira, Carla Margarida Simão Matos da Costa, Dâmaso António Pinto de Barros, Luísa Maria Borges, Maria de Fátima Pereira de Oliveira e Maria João Fortes Matos Louro nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais

do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se exonerados da categoria anterior na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, José Maria Belo de Sousa Rego.

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho n.º 17280/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado, para efeitos de

estatuto, remuneração e constituição de gabinete. Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao Gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

- 1 Nomeio a licenciada em Direito Ana Paula Moura de Oliveira para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito do acompanhamento de procedimentos relacionados com o Programa Operacional de Potencial Humano (POPH), que concretizará a agenda temática para o potencial humano inscrito no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), comparticipado pelo Fundo Social Europeu (FSE), em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.
- 2 A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a secretária pessoal de gabinete.
- 3 A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.
 - 4 A presente nomeação tem efeitos a 19 de Maio de 2008

16 de Junho de 2008. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Rosário Farmhouse.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 18665/2008

Concurso interno geral de ingresso, de admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, I. P.

- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, constante do Anexo I à Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.
- 2 Em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi aberto procedimento de selecção para reinício de funções, com o Código de Oferta P20082367, do Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — SIGAME, com vista ao provimento do lugar referido no n.º 1 do presente aviso, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas
- 3 Prazo de Validade: O presente concurso é válido para o provimento da referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação Aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 06 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação comple-

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelos Decreto--Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro):

Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

- 5 Conteúdo e Área Funcional: Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior na área da gestão cultural
- 6 Área Habilitacional: Licenciatura adequada na área das Humanidades.
 - 7 Requisitos Gerais e Especiais de Admissão a Concurso:
- 7.1 Requisitos Gerais Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 Requisitos Especiais Podem candidatar-se ao presente concurso, os funcionários ou agentes administrativos, que exerçam, a qualquer título e há mais de um ano, as funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços e organismos da Administração Pública central, bem como, dos institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, que satisfaçam os requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os enunciados na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, habilitados com o grau de licenciatura.
- 7.3 Nos termos do n.º 3, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 Outros requisitos de candidatura Experiência comprovada no domínio da gestão patrimonial/cultural.
- 9 Métodos de selecção Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Curricular, ambas com carácter eliminatório, complementadas por uma Entrevista Profissional de Seleccão.
- 9.1 A Prova Escrita de Conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, incidirá sobre as matérias constantes do número I, do Anexo ao Programa de Provas de Conhecimentos aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª Série), de 01 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República* n.º 162, 2.ª série, de 14-07-1999.
- 9.2 A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos consta do Anexo ao presente aviso.
- 9.3 A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para a qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 9.4 A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.5 A data, o local e o horário de realização das provas de selecção serão indicados nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 35.º e n.º 2, do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 Sistema de classificação A classificação das diferentes fases e a classificação final são expressas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada até às centésimas, considerando-se eliminados ou não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.1 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 Local de trabalho: O lugar posto a concurso situa-se na sede do Instituto Camões, sitas na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 113, 1150-279, em Lisboa.
- 12 Remuneração e condições sociais: A remuneração é a fixada, de acordo com o Mapa Anexo, a que se refere o n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário, durante o período de estágio, e para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, após conclusão deste com aproveitamento e subsequente provimento no lugar, sendo, as condições